

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 1 de 12

## 1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
02/01/2025	00	Elaboração Inicial
10/05/2025	01	Revisão para integração do sistema

## 2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para a realização das operações de transporte realizadas pela empresa com a carga de produtos de interesse da saúde.

## 3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao setor operacional, setor administrativo e responsável técnico da empresa.

## 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Regulamento Aduaneiro
- Requisitos OEA
- RDC 16/2014

## 5. DEFINIÇÕES

**5.1 Recintos alfandegados:** Os recintos alfandegados são assim declarados pela autoridade aduaneira competente, na zona primária ou na zona secundária, a fim de que neles possam ocorrer, sob controle aduaneiro, movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial.

**5.1.2 DTA:** é a denominação da operação de transporte ainda não nacionalizada, que tem como origem a zona aduaneira primária e como destino a zona aduaneira secundária, a exemplo de Estações Aduaneiras, também chamada de Porto Seco.

**5.1.3 Portos secos:** Portos secos são recintos alfandegados de uso público nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias, sob controle aduaneiro.

**5.1.4. DI:** É a denominação da operação de transporte já nacionalizada, carga de propriedade do próprio solicitante da operação, com origem em zona aduaneira primária ou secundária e com destino ao cliente, acompanhada de nota fiscal de entrada, pois não se trata de transação comercial, mas de deslocamento da carga para o proprietário da carga.

Elaboração – Responsável técnico	Aprovação – Diretor
Ronaldo Ramos	Alexandre R. Souza

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 2 de 12

**5.1.4.1. Cliente DI:** O cliente da operação de DI é o proprietário da carga, que fez o processo de importação do produto. Este proprietário da carga é na maioria das vezes a indústria, ou por definição o detentor do registro do produto que utiliza o produto importado, objeto da operação de DI.

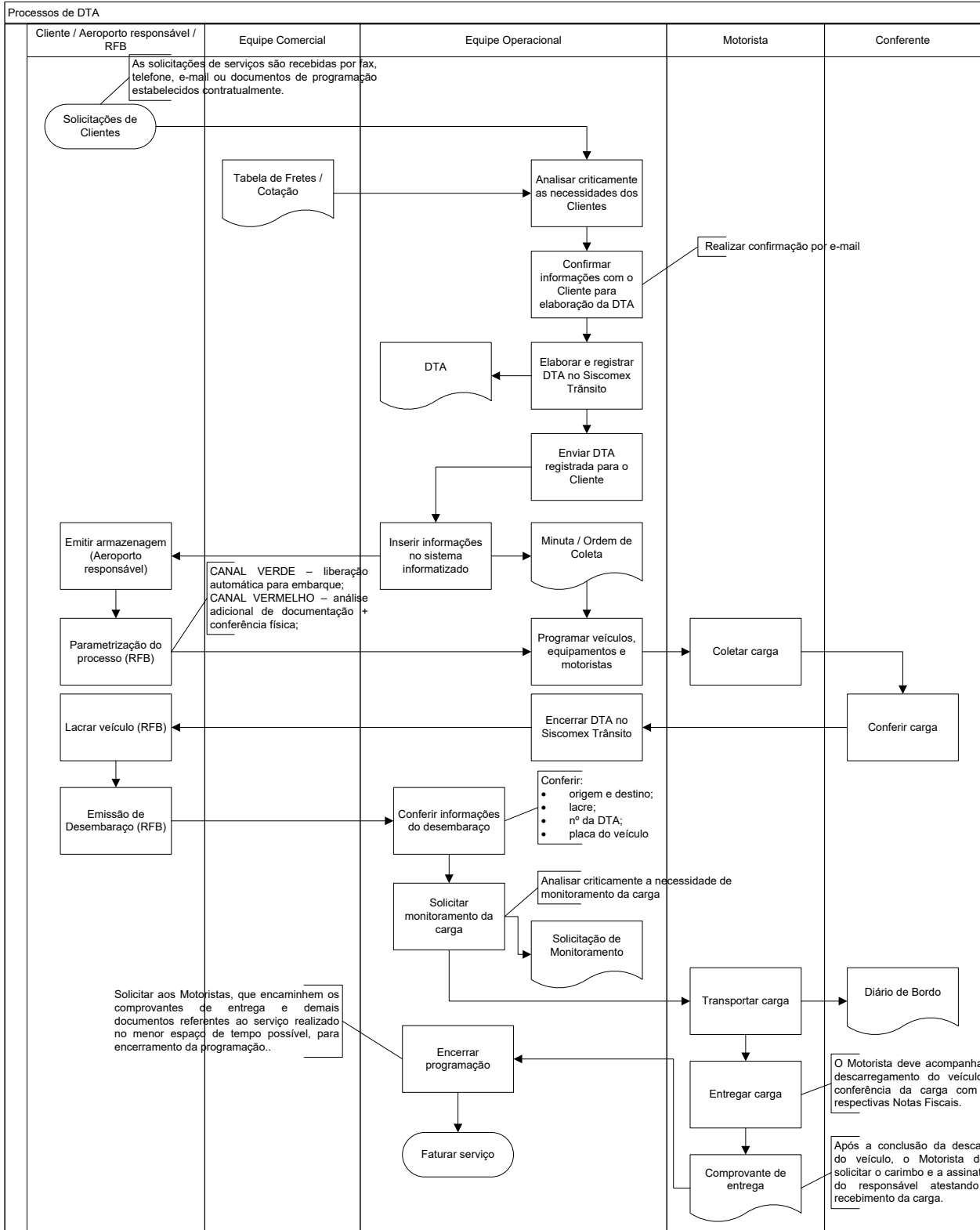
**5.1.5. Nota Fiscal de Entrada:** A nota fiscal de entrada é um documento que garante o registro de tudo o que foi adquirido pela sua empresa, não se incide imposto sobre ela, pois a mercadoria já é de propriedade da empresa e está apenas sendo transportada para o estoque da própria empresa.

**5.1.6. Exportação:** é a denominação da operação de transporte que tem início com coleta da mercadoria na fábrica ou armazém do cliente e que se destina à área de exportação de portos ou aeroportos conforme orientação do próprio cliente.

## 6. DESCRIÇÃO

### 6.1. Programação e realização de serviços de transportes de DTA:

**6.1.1.** A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:



	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 4 de 12

O que faz?	Quando faz?	Quem faz?
Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes <sup>(1)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Inserir informações do serviço no sistema informatizado <sup>(2)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Check List veículos	A cada programação	Motorista (check list manutenção veículos)
Coletar cargas <sup>(3)</sup>	A cada programação	Motoristas
Solicitar monitoramento da carga, se aplicável <sup>(4)</sup>	Após o carregamento da carga	Equipe Operacional
Transportar cargas	A cada programação	Motoristas
Entregar cargas <sup>(5)</sup>	A cada programação	Motoristas
Encerrar a programação do serviço	Após a conclusão do serviço	Equipe Operacional
Faturar serviços realizados	Após a conclusão do serviço	Equipe Faturamento

<sup>(1)</sup> As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente.

<sup>(1)</sup> Na **DTA**, a **Equipe Operacional** deve enviar e-mail ao Cliente com as confirmações dos dados que devem ser imputados na **DTA**, assim como conferir invoices, packing lists, entre outros documentos. Sendo detectada qualquer anormalidade na documentação, o Cliente deve ser informado imediatamente por e-mail. **A análise de regularidade sanitária da operação é feita pela ANVISA, nenhuma operação em regime de DTA é deferida sem a aprovação da ANVISA.**

<sup>(1)</sup> As **DTAs** devem ser elaboradas e registradas pela Equipe Operacional e antes do registro faz-se a conferência dos detalhes da **DTA**.

<sup>(2)</sup> Para o transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, o Cliente deve informar o range da temperatura e a equipe Operacional, incluir a informação na ordem de coleta como observação. Para transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, a **equipe operacional do gerenciamento de risco** deve ajustar o Monitoramento, programando o range da temperatura que garanta a estabilidade do produto transportado.

Para as operações portuárias a gestão do controle de temperatura é feita pelo expedidor da carga, haja vista que no conjunto para o transporte de container (trator e bug) não há ligação nenhuma com o sistema de controle de temperatura do container.

Nesta operação a responsabilidade declarada da transportadora será a de alocar o container no porta container (bug) e transportar a unidade de carga até o seu destino.

<sup>(2)</sup> Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas pela **Equipe Operacional** antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final, através da ORDEM DE COLETA EMITIDA. A equipe de **Gerenciamento de risco** só irá liberar a operação após verificar que a temperatura do veículo estiver adequada a necessidade do produto.

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 5 de 12

(2) Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o programa de registro de dados da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

(2) Toda informação inserida no sistema operacional da empresa deve ser analisada criticamente, de forma que os sistemas de medida e peso sejam perfeitamente compreendidos para o lançamento.

(2) Toda informação deve ser analisada criticamente de forma que exista clareza para que todas as informações constantes nos documentos correspondam a mercadoria a ser transportada. Qualquer divergência deve ser imediatamente informada aos responsáveis competentes e caso necessário, às autoridades competentes.

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga no recinto alfandegado.

(3) No fim da coleta, o veículo deve ser lacrado por agentes da Receita Federal. O número do lacre deve ser informado à equipe operacional para conferência no documento denominado Desembaraço que acompanha a carga até o porto seco de destino.

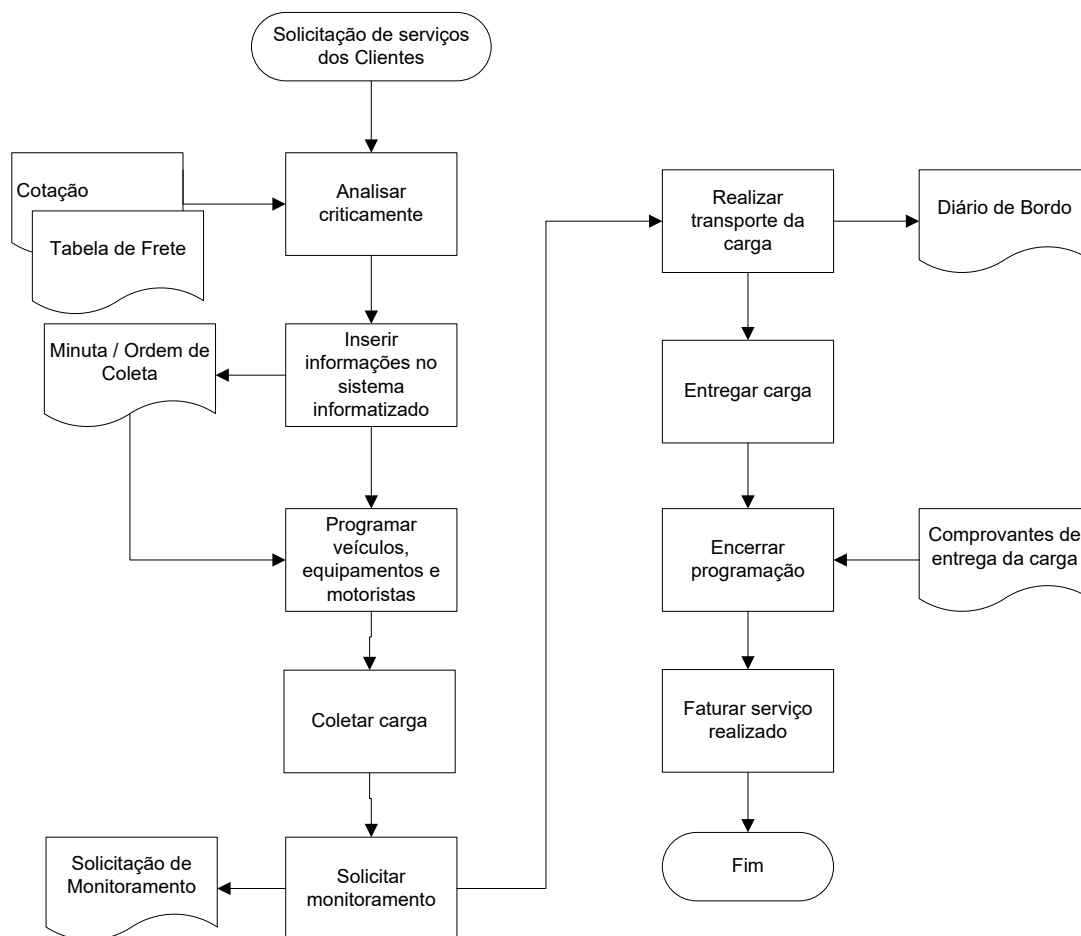
(5) O **Motorista** deve acompanhar o descarregamento do veículo e conferência da carga juntamente com o responsável pela descarga no EADI (Porto seco).

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

Sendo a **ARS** uma transportadora atuante no segmento ligado ao Comercio Exterior, incluindo operações em regime especial de trânsito aduaneiro, todos os colaboradores envolvidos devem respeitar a legislação vigente.

## **6.2. Programação, realização e faturamento de serviços de transportes de DI:**

**6.2.1.** A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como a realização e faturamento dos serviços, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:



O que faz?	Quando faz?	Quem faz?
Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes <sup>(1)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Inserir informações do serviço no sistema informatizado <sup>(2)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Coletar cargas <sup>(3)</sup>	A cada programação	Conferentes
Solicitar monitoramento da carga, se aplicável <sup>(4)</sup>	Após o carregamento da carga	Equipe Operacional
Transportar cargas	A cada programação	Motoristas
Entregar cargas <sup>(5)</sup>	A cada programação	Motoristas
Encerrar a programação do serviço	Após a conclusão do serviço	Equipe Operacional
Faturar serviços realizados	Após a conclusão do serviço	Equipe Faturamento

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 7 de 12

(1) As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente com o cliente. O cliente da operação de DI é de forma geral a indústria ou o detentor do registro do produto. Este cliente, se utiliza do produto importado (objeto da operação de DI) na sua linha de produção.

(2) Para transporte de cargas com temperatura controlada, o Cliente deve informar o range da temperatura e a **equipe Operacional**, incluir a informação na Minuta.

(2) Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas por um analista antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final através da ORDEM DE COLETA EMITIDA.

(2) Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o sistema informatizado da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais** no EADI (Porto Seco).

(4) Para o transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, o Cliente deve informar o range da temperatura e a equipe Operacional, incluir a informação na ordem de coleta como observação. Para transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, a **equipe operacional do gerenciamento de risco** deve ajustar o Monitoramento, programando o range da temperatura que garanta a estabilidade do produto transportado.

Para as operações portuárias a gestão do controle de temperatura é feita pelo expedidor da carga, haja vista que no conjunto para o transporte de container (trator e bug) não há ligação nenhuma com o sistema de controle de temperatura do container.

Nesta operação a responsabilidade declarada da transportadora será a de alocar o container no porta container (bug) e transportar a unidade de carga até o seu destino.

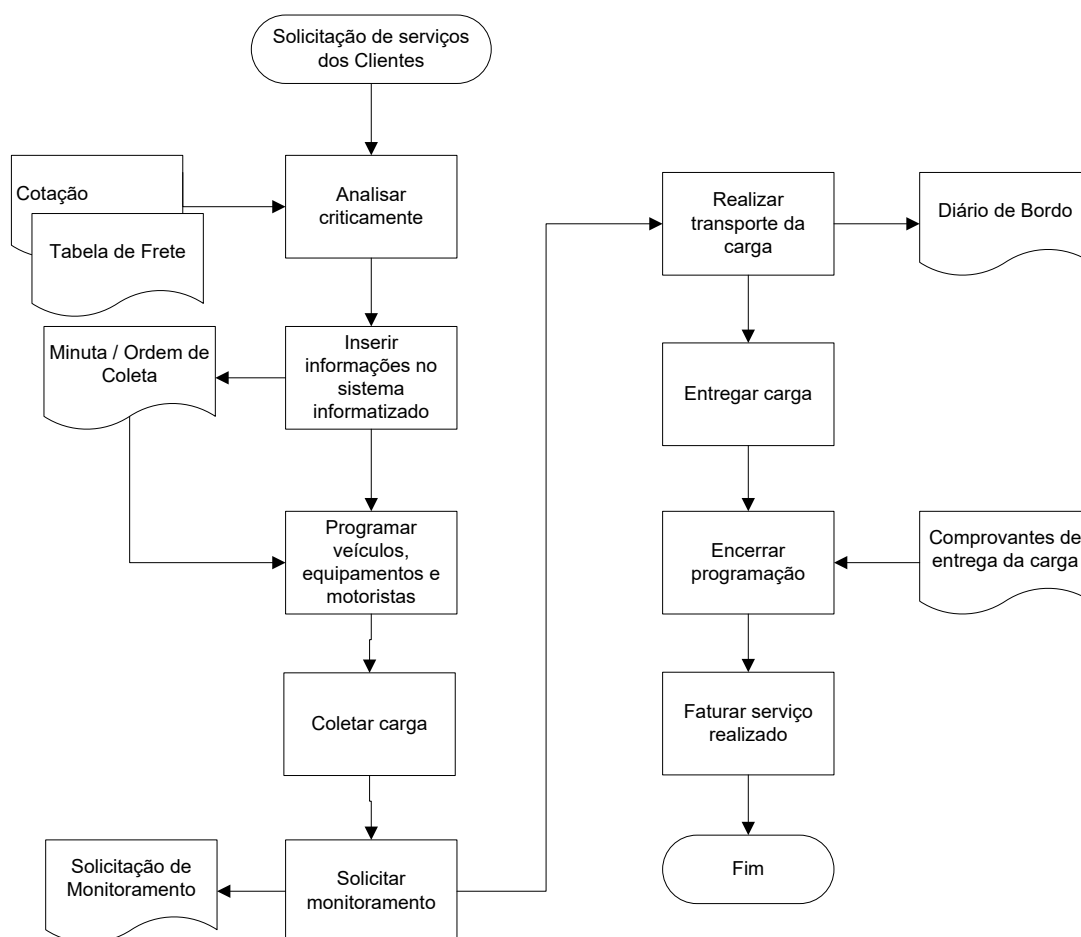
(5) O **Motorista** deve acompanhar o descarregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**.

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 8 de 12

### 6.3. Programação, realização e faturamento de serviços de transportes de Exportação

6.3.1. A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como a realização e faturamento dos serviços, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:



O que faz?	Quando faz?	Quem faz?
Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes <sup>(1)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Inserir informações do serviço no sistema informatizado <sup>(2)</sup>	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional
Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte	A cada solicitação de serviços	Equipe Operacional

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 9 de 12

Realizar o check list	Na saída do veículo para operação	Motorista (check list manutenção)
Coletar cargas <sup>(3)</sup>	A cada programação	Cliente/ acompanhamento do motorista quando permitido
Solicitar monitoramento da carga, se aplicável <sup>(4)</sup>	Após o carregamento da carga	Equipe Operacional
Realizar check list de exportação <sup>(6)</sup>	Após o carregamento da carga	Motoristas
Transportar cargas	A cada programação	Motoristas
Entregar cargas <sup>(5)</sup>	A cada programação	Motoristas
Encerrar a programação do serviço	Após a conclusão do serviço	Equipe Operacional
Faturar serviços realizados	Após a conclusão do serviço	Equipe Faturamento

<sup>(1)</sup> As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente.

<sup>(1)</sup> As informações da operação de exportação devem ser detalhadamente formalizadas por e-mail (dados da carga, local de coleta, local de entrega, contato do despachante aduaneiro responsável no destino, documentos cabíveis, entre outros)

<sup>(1)</sup> Após a definição da operação deve ser separado o lacre e o número deste lacre, deve ser devidamente formalizado na documentação da operação.

<sup>2)</sup> Para o transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, o Cliente deve informar o range da temperatura e a equipe Operacional, incluir a informação na ordem de coleta como observação. Para transporte de cargas com temperatura controlada aeroportuária, a **equipe operacional do gerenciamento de risco** deve ajustar o Monitoramento, programando o range da temperatura que garanta a estabilidade do produto transportado.

Para as operações portuárias a gestão do controle de temperatura é feita pelo expedidor da carga, haja vista que no conjunto para o transporte de container (tratores e bug) não há ligação nenhuma com o sistema de controle de temperatura do container.

Nesta operação a responsabilidade declarada da transportadora será a de alocar o container no porta container (bug) e transportar a unidade de carga até o seu destino.

<sup>(2)</sup> Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas pela Equipe **Operacional** antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final.

<sup>(2)</sup> Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o sistema de dados da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

<sup>(2)</sup> Toda informação inserida no sistema operacional da empresa deve ser analisada criticamente, de forma que os sistemas de medida e peso sejam perfeitamente compreendidos para o lançamento.

<sup>(2)</sup> Toda informação deve ser analisada criticamente de forma que exista clareza para que todas as informações constantes nos documentos correspondam a mercadoria a ser transportada através da **ORDEM DE COLETA EMITIDA**.

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 10 de 12

(2) Qualquer divergência deve ser imediatamente informada aos responsáveis competentes e caso necessário, às autoridades competentes.

(2) (3) A **Equipe Operacional** responsável pelas operações de exportação deve estar de posse dos lacres. A cada operação, é necessário selecionar um lacre, anotar na planilha as informações requeridas e enviar o lacre junto com a Minuta da operação.

(2) (3) O número do lacre também deve ser mencionado na **Minuta**. À critério de sugestão, o lacre deve ser preso ao documento para evitar extravio com clips ou preferencialmente dentro de sacos plásticos transparentes. O **Motorista** deve ser orientado a fazer a conferência física e documental antes de lacrar o veículo no ato da coleta no cliente.

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**. Em alguns locais, por questões de segurança ou exigências do cliente o motorista não pode acompanhar o carregamento e deve se dirigir para salas de espera até que o veículo esteja carregado.

(3) Neste caso, após o carregamento, o **Motorista** deve abrir o veículo, conferir a carga na medida do que seja possível, e lacrar o veículo.

(4) A equipe operacional deve analisar criticamente a necessidade de monitoramento da carga e solicitar monitoramento da carga.

(5) O **Motorista** deve acompanhar o deslacre, o descarregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**, observando atentamente a regularidade da operação.

(5) Na exportação, a equipe operacional aciona o representante legal do exportador no ato da chegada do veículo ao recinto para entrega. Neste caso, junto com o motorista, o representante que por muitas vezes é um despachante aduaneiro, acompanha o descarregamento para que haja segurança de que a entrega foi realizada a contento.

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

(6) Na operação de exportação, o motorista leva consigo a documentação da coleta e um check list de exportação contendo informações importantes para checagem antes do início da viagem. Neste momento também é realizado o checklist dos 17 pontos antes da saída do cliente. Este é preenchido e entregue ao final da operação para a equipe operacional interna responsável.

#### **6.4. Qualquer ocorrência ou não conformidade identificada deve ser registrada.**

Esta questão está abordada no ITF 004 Controle de Sinistro de Cargas.

#### **6.6 – Análise de incompatibilidade para Saneantes Domissanitários, cosméticos e demais produtos químicos**

Toda a operação passa por análise crítica antes de efetivamente ser autorizada a dar sequência em suas tratativas.

Entre as análises críticas realizadas é feita a análise de incompatibilidade que iniciasse na tratativa comercial, onde o cliente é questionado sobre a natureza de seus produtos e são

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 11 de 12

solicitadas as documentações técnicas necessárias para que se conheça as tratativas adequadas com o produto a transportar.

Em sequência o setor operacional também analisa a carga antes de escolher a frota, o motorista para a operação, placas, Kit de emergência e EPI's necessários.

Além da documentação técnica que acompanha o produto o setor analisa a tabela de compatibilidade evitando assim qualquer possibilidade de insegurança na operação.

A Emissão da Ordem de Coleta é a evidência de todas as análises foram realizadas e a operação está liberada para acontecer.

CLASSE DE PRODUTOS	Fertilizante ou Defensivo Agrícola	Alimentos ou Bebidas	Equipamentos industriais novos (inertes e ou higienizados)	Eletro s Eletrônicos (Tecnologia)	Mobiliários novos (inertes e ou higienizados)	Papelaria/ Mídias	Peças automotivas (acessórios inertes e ou higienizados)	Produtos Perigosos	Químicos (Não classificados como perigosos)	Indústria Textil (limpos s inertes)	Tintas Vernizes
Produto para Saúde	I	I	C	C	C	C	C	T	I	C	I
Cosmético	I	I	C	C	C	C	C	T	I	C	I
Saneante	C	I	C	C	C	C	C	T	C	C	T
Insumo Farmacêutico	I	I	I	I	C	I	I	T	I	I	I
Insumo Farmacêutico Alimentício	I	I	I	I	C	I	I	T	I	I	I
Insumo Farmacêutico Cosmético	I	I	I	I	C	I	I	T	I	I	I
Insumo Veterinário	I	I	C	C	C	C	C	T	C	C	I
Medicamento Veterinário	I	I	C	C	C	C	C	T	I	C	I
Medicamento Humano	I	I	I	I	C	I	I	T	I	I	I
Embalagem uso e/ou consumo humano	I	C	C	C	C	C	C	T	I	C	I
Produto Veterinário (inerte)	I	I	C	C	C	C	C	T	I	C	I

Legenda
T= Vide compatibilidade de produtos perigosos Resolução 5232
I = incompatível
C= compatível

## 7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Planilha de Controle de Lacres de Exportação
- Ct-e
- Check List
- Ordem de coleta

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 011</b>	
	<b>Operação de Transportes executadas pela empresa</b>	Revisão: 01	Pag 12 de 12